



CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 28, DE 2021

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 18, de 2021, que Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovações e da Justiça e Segurança Pública, crédito especial no valor de R\$ 16.764.966,00, para os fins que especifica.

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas

RELATOR: Deputada Dra. Soraya Manato

28 de Setembro de 2021



**PARECER Nº , DE 2021 – CN**

Em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Projeto de Lei nº 18, de 2021-CN, que “Abre aos Orçamentos Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovações e da Justiça e Segurança Pública, crédito especial no valor de R\$ 16.764.966,00, para os fins que especifica.”.

Autor: Poder Executivo

Relatora: Deputada Dra. Soraya Manato

I. RELATÓRIO

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição, submete à deliberação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 418, de 2021, na origem, o Projeto de Lei nº 18, de 2021-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovações e da Justiça e Segurança Pública, crédito especial no valor de R\$ 16.764.966,00, para os fins que especifica.

O crédito trata de inclusão de novas programações no valor de R\$ 16.000.000,00 na programação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, de R\$ 122.966,00 na Administração Direta do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e de R\$ 642.000,00 no Departamento de Polícia Rodoviária Federal (PRF).

Esclarece a Exposição de Motivos nº 00217/2021-ME, no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, a readequação do planejamento de dotações tem o objetivo de realizar novas políticas de fomento, as quais serão deliberadas pelo seu Conselho Diretor, relacionadas às ações “Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)”, “Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)”, “Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)” e “Implantação do Laboratório Nacional de Máxima Contenção Biológica – LNMCB, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)”. Já no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Administração Direta e PRF), os acréscimos visam atender ao pagamento de benefícios obrigatórios aos servidores civis, empregados, militares e seus dependentes, em especial com indenização de representação no exterior – IREX e auxílio-familiar no exterior, tendo em vista a implantação de projeto de cooperação internacional, intercâmbio e representação institucional no exterior, nos termos da Portaria MJSP nº 222, de 27 de maio de 2021, que dispõe sobre a instituição da Missão Logística do Ministério da Justiça e Segurança Pública em Washington/EUA – MJSP.

Os acréscimos são cobertos por cancelamentos de R\$ 764.966,00 de despesas primárias e de R\$ 16.000.000,00 de reserva financeira.



CD/21237.84746-00



* C D 2 1 2 3 7 8 4 7 4 6 0 0 *

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Em relação à utilização deste montante de reserva financeira, o Poder Executivo informa, por meio da Exposição de Motivos, que quanto ao que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - LDO-2021, que as alterações não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, visto que no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do 3º bimestre, há espaço fiscal para comportar tal acréscimo. Em relação ao atendimento do art. 107 do ADCT, que trata do teto de gastos com despesas primárias, é esclarecido também que o Relatório Bimestral também aponta folga suficiente.

II. DAS EMENDAS

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

III. VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, entendemos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria de dispositivos constitucionais e demais normas legais pertinentes à matéria. Entendemos também que ficou demonstrada pelas informações prestadas a necessidade das alterações propostas, manifestando-nos, portanto, favoravelmente quanto ao seu mérito.

Assim sendo, somos pela **APROVAÇÃO** do PLN nº 18, de 2020-CN.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputada DRA. SORAYA MANATO
Relatora



CD/21237.84746-00



* C D 2 1 2 3 7 8 4 7 4 6 0 0 *



CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Nona Reunião Extraordinária, realizada em 28 de setembro de 2021, **APROVOU** o Relatório da Deputada DRA. SORAYA MANATO, favorável ao **Projeto de Lei nº 18/2021-CN**, na forma proposta pelo Poder Executivo. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Rose de Freitas, Presidente, Izalci Lucas, Segundo Vice-Presidente, Angelo Coronel, Carlos Fávaro, Esperidião Amin, Simone Tebet, Soraya Thronicke, Vanderlan Cardoso e Wellington Fagundes (virtual); e os Senhores Deputados Carlos Zarattini, Primeiro Vice-Presidente, Luciano Ducci, Terceiro Vice-Presidente, Adolfo Viana, Adriana Ventura, Alceu Moreira, André Figueiredo, Arnaldo Jardim, Átila Lins, Beto Faro, Bosco Costa, Célio Moura, Célio Silveira, Charles Evangelista, Dagoberto Nogueira, Danilo Forte (virtual), Domingos Neto, Domingos Sávio, Dra. Soraya Manato, Eduardo Costa, Flavia Moraes, Gelson Azevedo, Gilberto Abramo, Hercílio Coelho Diniz, Hildo Rocha, Hugo Leal, Jhonatan de Jesus, João Carlos Bacelar, José Guimarães (virtual), Júnior Ferrari, Júnior Mano, Juscelino Filho, Mário Negromonte Jr., Marx Beltrão, Orlando Silva, Ossesio Silva, Paulo Azi, Pedro Lupion, Rodrigo Coelho, Sanderson, Sérgio Souza, Uldurico Junior, Weliton Prado, Wilson Santiago, Zé Carlos e Zeca Dirceu.

Sala de Reuniões, em 28 de setembro de 2021.



Senadora ROSE DE FREITAS
Presidente